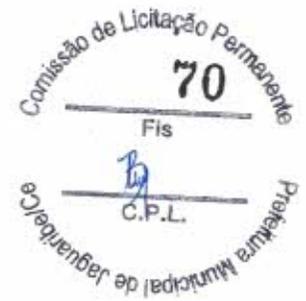




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 01.02.01/2021**



1. Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 01.02.01/2021, que teve como objeto a contratação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICOS, INCLUINDO CIRÚRGIAS E CONSULTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**
2. A publicação do procedimento licitatório em referência ocorreu em 08 de fevereiro de 2021, tendo sido agendada a sessão pública para o dia 19 de fevereiro de 2021.
3. Ocorre que, a Secretaria de Saúde deste Município, comunicou a esta nobre comissão, a inserção de mais Itens no Termo Referencial e sugeriu que se efetuassem algumas modificações no Instrumento Convocatório, especificamente no que se refere ao item 1.1 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Esta mudança acarretará em uma readequação do preço estimado da contratação, sendo necessária nova cotação de preços.
4. Acerca do assunto, o Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473, sedimentou seu entendimento de que – *A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.*
5. Verifica-se pela leitura do dispositivo e Súmula acima mencionados que, não sendo conveniente e oportuno para a Administração, esta tem a possibilidade de **REVOGAR** o procedimento licitatório, carretando, inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Jaguaribe/Ce, 09 de fevereiro de 2021

**Ianhy de Assis Dantas**  
Secretária de Saúde